

INTRODUÇÃO AO MANUAL DE ACOLHIMENTO

Colegas,

Neste ano letivo vamos estar juntos e, nesse sentido, importa enaltecer as relações interpessoais, empatia, colaboração e entajuda na nossa nobre arte de ensinar: bem-vindos ao nosso Agrupamento!

Na integração nesta nossa Comunidade, a vossa chegada será, certamente, uma mais-valia que contribuirá para o nosso compromisso com uma educação de qualidade, potenciadora do sucesso e felicidade dos nossos alunos.

Neste desafio de integrar um novo Agrupamento, o vosso saber e experiência ajudarão a consolidar as práticas de uma comunidade educativa empenhada, colaborativa, proativa e sempre disposta a partilhar experiências e saberes, enquanto propicia oportunidades valiosas de crescimento pessoal e profissional.

O vosso entusiasmo, dedicação, criatividade, compromisso vão ajudar, necessariamente, na construção de um ambiente escolar onde todos se sintam valorizados e motivados a aprender, perfilhando um desiderato humanista, na prossecução do nosso Projeto Educativo. Contem com o nosso apoio neste processo.

Votos de um ano letivo solidário, em que todos possamos afirmar, com orgulho, somos AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ANADIA!

"É bom ter uma mão à mão"

Informações importantes a ter em consideração:

- O classroom é a plataforma oficial de trabalho entre docentes e alunos.
- Cada Grupo disciplinar tem um dossier em formato digital (google drive) que contém: relação nominal de todos os docentes, convocatórias e atas de reuniões, planificações, critérios de avaliação, relatórios, informação relevante,...
- Chama-se a particular importância para o **Regulamento Interno do Agrupamento**: [AEARregulamento-Interno 2025fev13.pdf](#)

Atenção para alguns artigos do RI:

- Artigo 100.º, ponto 1, alínea f: "No 2º e 3º ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário, proibição do uso de equipamentos tecnológicos de comunicação nos espaços escolares (interior do edifício); se o docente assim o entender, e no âmbito de uma utilização pedagógica, poderá ser utilizado em espaço/sala de aula."
- Artigo 103.º: regras das faltas de material. Definir em reunião de departamento/grupo o ponto 1: "*No início do ano letivo, cada docente deve informar os alunos do material*

indispensável às atividades escolares regulares, de acordo com as regras estabelecidas pelo respetivo departamento curricular ou regulamento específico.”

- Artigo 105.º: regras das faltas de pontualidade.
 - Artigo 107.º, ponto 4 (**Faltas a processos de recolha de informação**).
 - Artigo 156.º (Organização e funcionamento das atividades letivas).
- Chama-se a particular importância para o conhecimento do **Projeto Educativo do Agrupamento** e o **Referencial de Avaliação**.
- Para o exercício das funções de **diretor(a) de turma** até quatro horas semanais (2 letivas do crédito).
- O **crédito horário** destina-se prioritariamente a garantir a implementação de **medidas didáticas e pedagógicas de promoção do sucesso educativo** nos diferentes níveis de ensino:
- ✓ As medidas de **promoção do sucesso educativo** definidas ao nível do **Projeto Educativo**;
 - ✓ **Apoio educativo** para os alunos dos três ciclos do ensino básico e do ensino secundário;
 - ✓ A adoção da **medida de coadjuvação em sala de aula** numa lógica de trabalho colaborativo;
 - ✓ **Apoio educativo individual** a alunos com dificuldades de aprendizagem (se esgotados os tempos não letivos art.º 82 do ECD).
- O **Apoio ao Estudo** previsto na matriz curricular do **2.º ciclo do ensino básico** é oferecido com recurso às horas da componente não letiva de estabelecimento e do crédito horário. A frequência, por princípio, é obrigatória, exceto se o EE manifestar que não pretende que o seu educando frequente (DL 55/2018).
- As opções no 7.º ano são: **Artes/Educação Musical/Educação Tecnológica**.
- Foi definida a **Oferta Complementar** prevista na matriz curricular dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, de forma a contribuir para a promoção integral dos alunos nas áreas de cidadania, artísticas, culturais, científicas.
- Oferta Complementar no 1.º CEB – **Oficina Digital**.
- A área **Cidadania e Desenvolvimento** no 1.º CEB é transversal e avaliada qualitativamente.
- **Apoio tutorial específico** aos alunos do 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário que ao longo do seu percurso escolar acumulem duas ou mais retenções e, também, retenção no último ano letivo – crédito horário adicional, quatro horas semanais por grupo de 10 alunos.
- **Avaliação:**
- a) Cidadania e Desenvolvimento (1.º CEB, 2/3.º CEB) – (1.º CEB, qualitativa, 2/3.º CEB, quantitativa).
 - b) Apoio ao Estudo (1.º CEB) – qualitativa.
 - c) Oferta Complementar (Oficina Digital) – qualitativa.
- **Quais os efeitos na aprovação/transição destas disciplinas?**

- **Cidadania e Desenvolvimento (CD): DL 55/2018, artigo 28.º, ponto 4.**
- **Portaria 223-A, Artigo 32, ponto 8.**

Artigo 32.º Condições de transição e de aprovação:

Ponto 8 — *As disciplinas de Educação Moral e Religiosa e de Oferta Complementar, no ensino básico, bem como o Apoio ao Estudo, no 1.º ciclo, não são consideradas para efeitos de transição de ano e aprovação de ciclo.*

- Importante promover as **PERMUTAS** (Ver documentos no manual de acolhimento) – a solicitação das permutas deve acontecer até 7 dias (sete) dias úteis.

- **Artigo 102, Faltas Docentes (ver legislação em vigor):**

Ponto 3 – “O docente que pretenda faltar ao abrigo do disposto no presente artigo deve **solicitar, com a antecedência mínima de três dias úteis, autorização escrita** ao órgão de direção executiva do respetivo estabelecimento de educação ou de ensino, ou se tal não for comprovadamente possível, no próprio dia, por participação oral, que deve ser reduzida a escrito no dia em que o docente regressar ao serviço”.

- E-mail criado para comunicar a solicitação ao órgão de direção executiva:
faltas@aeanadia.pt

- Existe um Gabinete de Mediação Disciplinar (**GMD**) na EBSA e EBVB – Ver documentos no manual de acolhimento.

- Ver no manual de acolhimento os critérios de transição nos anos não terminais:

Critérios-Transição-anos-não-terminais.

Criterios_Especiais-transicao_1CEB.

Informações aos Diretores de Turma:

- É utilizado o classroom para cada um dos seguintes grupos de DT: CDT_2CEB; CDT_3CEB; CDT_secundário; CDT_profissional para arquivo e partilha de material:
 - **Tópicos: Atas do CDT, Guiões Reuniões Conselho de Turma, Modelos de atas do CONSELHO DE TURMA, Legislação, Modelos de documentos (PMPEI, planeamento curricular, PES, etc).**
- **Cada Diretor de Turma** deve criar no classroom uma página para o Conselho de Turma para arquivo e partilha de material (corresponde ao portefólio de turma).
 - **Tópicos: Atas da DT, Caracterização da turma, PMPEI. Planeamento curricular, PES, Legislação.**

Os documentos referidos podem ser consultados na página do AEA.

Equipas:

- Coordenadores a designar no início do ano – mandato de 1 ano:
 - **Desporto Escolar** – Catarina Neves
 - **PES** – Maria Dulce Abreu
 - Outros coordenadores de projetos de interesse relevante para o AEA – **Erasmus**: Alberto Cardoso/Eunice São José.
 - **Cidadania e Desenvolvimento**: Cristina Simão e Teresa Carapinha.
 - **Equipa de Autoavaliação**: Bárbara Fragoso.
 - **EMAEI**: Paula Almeida. **Representante** da EE: Rita Ferreira
 - **Equipa multidisciplinar**: Lurdes Ramos.
 - **GMD**: Susana Ferreira (EBSA) e António Alves (EBVB)
 - **PADDE**: Equipa com funções de manutenção da infraestrutura tecnológica das escolas (EBSA e EBVB): Rosa Cruz

Agrupamento de Escolas de Anadia

O Diretor



António Manuel Marques da Silva

(António Manuel Marques da Silva)

